



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO – RS** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALICERCE**, tendo por objeto a execução de parceria com associações civis para ofertar reforço escolar e recomposição de aprendizagem aos estudantes, no contraturno escolar, Ensino Integral, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido instrumento.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MURILO MACHADO SILVA, a seguir denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALICERCE**, CNPJ nº 34.521.488/0001-14, situada a Rua Paulo Garcia Aquilino, nº 655, SLJ 44 e 46, Bairro Brasilândia, CEP 02.844-120, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Andréa Akemi Matsui Goulardins, brasileira, portadora do RG nº 44311865 -SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 340.648.41824, residente e domiciliada na Av. Divino Salvador, 12, cidade de São Paulo, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 1.795/2024, no Chamamento Público - Editais nº 28/2024 e nº 40/2024, celebram este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar os prazos da prestação de contas parcial e do parecer conclusivo referente a análise de prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A alínea “a”, do item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA, do Termo de Colaboração nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) parcial, até o 16º (décimo sexto) dia útil do mês subsequente ao término de cada trimestre, conforme cronograma de desembolso.”

[...]



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica revogada a alínea “b”, do item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA, do Termo de Colaboração nº 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

O item 7.1, da CLÁUSULA SÉTIMA, do Termo de Colaboração nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.”

[...]

CLÁUSULA QUINTA:

O inciso III, do item 9.2, da CLÁUSULA NONA, do Termo de Colaboração nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

[...]

9.2.....

[...]

III- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas trimestral e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.”

[...]

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As alterações constantes neste aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura até a data final da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRIUNFO
MURILO MACHADO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO ALICERCE
ANDREA AKEMI MATSUI GOULARDINS
Repres. Legal pela OSC

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41B6-83AE-4F3D-732E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 22/11/2024 15:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LENILZA AZEVEDO VINAGRE (CPF 001.XXX.XXX-56) em 22/11/2024 20:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANA M. DA COSTA (CPF 501.XXX.XXX-20) em 25/11/2024 08:48:21 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA (CPF 121.XXX.XXX-33) em 25/11/2024 11:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/41B6-83AE-4F3D-732E>